



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"P A C O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 13120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br - Site: www.tremembecastilho.br

LEI Nº 4.947, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município da Estância Turística de Tremembé-SP, para o exercício de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 136.436.385,16 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, sendo:**

EXECUTIVO	R\$	130.879.785,16
LEGISLATIVO	R\$	5.556.600,00
TOTAL	R\$	136.436.385,16

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	42.416.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$	585.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	204.500,00
Receita Patrimonial	R\$	10.000,00
Receita de Serviços	R\$	101.943.885,16
Transferências Correntes	R\$	630.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	145.789.385,16
(-) Dedução do Fundeb	R\$	133.936.385,16
		(11.853.000,00)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12130-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br - Site: www.tremembé.sp.gov.br

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital

SUBTOTAL

R\$ 2.500.000,00

R\$ 2.500.000,00

TOTAL

R\$ 136.436.385,16

ARTIGO 3º - Os Valores previstos a título de estimativa e compensação da renúncia da Receita, constantes dos Anexos de Metas Fiscais (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei 101/00) - Demonstrativo VII, introduzido na Lei Municipal nº 4.905, de 17 de junho de 2020, **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021** já consta deduzida da Estimativa da Receita do IPTU - Imposto Sobre

Propriedade Territorial e Predial Urbana, previsto no **Anexo 2** - Resumo Geral da Receita - Orçamento Estimado, previsto nesta lei:

ARTIGO 4º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do **ANEXO 7** - Demonstrativo por Função, Subfunções, Programa, Projetos, Atividades e Operações Específicas - Orçamento, integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 5.556.600,00
04 - Administração	R\$ 40.793.253,33
08 - Assistência Social	R\$ 5.161.746,16
10 - Saúde	R\$ 28.423.414,00
12 - Educação	R\$ 48.500.000,00
13 - Cultura	R\$ 683.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.104.650,00
17 - Saneamento	R\$ 100.000,00
20 - Agricultura	R\$ 4.500,00
25 - Energia	R\$ 1.157.494,14
27 - Desporto e Lazer	R\$ 731.750,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 219.477,53

2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.596 de 27 de dezembro de 1993)

“P A Ç O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br - Site: www.tremembé.sp.gov.br

TOTAL

R\$ 136.436.385,16

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 -	Ação Legislativa	R\$	2.157.618,62
121 -	Planejamento e Orçamento	R\$	563.000,00
122 -	Administração Geral	R\$	30.282.538,89
123 -	Administração de Finanças	R\$	2.361.000,00
129 -	Administração de Receitas	R\$	4.914.500,00
181 -	Policlaimento	R\$	15.000,00
241 -	Assistência ao Idoso	R\$	100.000,00
243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	312.125,00
244 -	Assistência Comunitária	R\$	4.316.821,16
272 -	Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.740.000,00
301 -	Atenção Básica	R\$	13.091.001,00
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	12.364.770,00
303 -	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	705.793,00
304 -	Vigilância Sanitária	R\$	200.150,00
305 -	Vigilância Epidemiológica	R\$	1.116.300,00
306 -	Alimentação e Nutrição	R\$	2.973.400,00
361 -	Ensino Fundamental	R\$	31.731.650,00
362 -	Ensino Médio	R\$	226.000,00
364 -	Ensino Superior	R\$	192.000,00
365 -	Ensino Infantil	R\$	13.127.300,00
392 -	Difusão Cultural	R\$	488.000,00
451 -	Infraestrutura Urbana	R\$	1.649.650,00
452 -	Serviços Urbanos	R\$	3.455.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	100.000,00
606 -	Extensão Rural	R\$	184.500,00
812 -	Desporto Comunitário	R\$	428.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
- PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS -
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembé@tremembé.sp.gov.br - Site: www.tremembé.sp.gov.br

813 -	Lazer	R\$	109.250,00
843 -	Serviços da Dívida Interna	R\$	5.931.539,96
846 -	Outros Encargos Especiais	R\$	1.380.000,00
999 -	Reserva de Contingência	R\$	219.477,53
TOTAL		R\$	136.436.385,16

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	126.070.649,33
Despesas de Capital	R\$	10.146.258,30
Reserva de Contingência	R\$	219.477,53
TOTAL	R\$	136.436.385,16

POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO		
01 -	Executivo	R\$ 130.879.785,16
PODER LEGISLATIVO		
02 -	Legislativo	R\$ 5.556.600,00
TOTAL		R\$ 136.436.385,16

ARTIGO 5º - O Orçamento da Assistência e da Seguridade Social - Previdência do Município, abrangendo todos os seus Órgãos e Fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 19.365.771,16 (Dezenove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) a ser custeado com as seguintes receitas, a saber:

RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.596 de 27 de dezembro de 1993)

“ P A C O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S ”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail:trrememb@trrememb.sp.gov.br - Site: www.trrememb.sp.gov.br

1118.01.1.1.00	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	R\$	4.000.000,00
1210.00.0.0.00	Contribuições Sociais	R\$	585.000,00
1718.01.2.1.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	R\$	7.780.771,16
1728.01.1.1.00	Cota Parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS	R\$	4.000.000,00
1758.01.1.1.00	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	R\$	3.000.000,00
TOTAL		R\$	19.365.771,16

ARTIGO 6º - O Poder Executivo, através desta Lei de Orçamento, fica autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do montante das despesas correntes fixada para o exercício corrente, consoante dispõe o Artigo 13, § 1º, Lei Municipal nº 4.905, de 17 de Junho de 2020, a qual versa sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**, e nos termos do inciso I, artigo 7º, 43 e 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único – O limite previsto no caput deste artigo será independente do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ARTIGO 7º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de **2021** os recursos destinados aos projetos e atividades poderão sofrer transposição, remanejamento e transferência, nos respectivos órgãos de governo, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal, mediante lei específica, até o limite de **5%** (cinco por cento), do orçamento da despesa, consoante dispõe o §2º do Artigo 13 da Lei Municipal nº 4.905, de 17 de Junho de 2020, a qual versa sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021**.

ARTIGO 8º - Fica autorizado ao Poder Executivo a adotar, por meio de Decreto, medidas que vise adequar às despesas dos Órgãos/Unidades Orçamentárias dos Quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita, naquilo que lhe for permitido pelas disposições contidas no § 1º e § 2º, Incisos I e II, e § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.905, de 17 de Junho de 2020 (**Lei de Diretrizes Orçamentárias**), para o exercício de 2021.

ARTIGO 9º - A Reserva de Contingência constante desta Lei Orçamentária será utilizada como fonte de recursos para reforço de dotações orçamentárias, por meio de Créditos Adicionais Suplementares, e abertura de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, conforme artigo 5º da Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999.

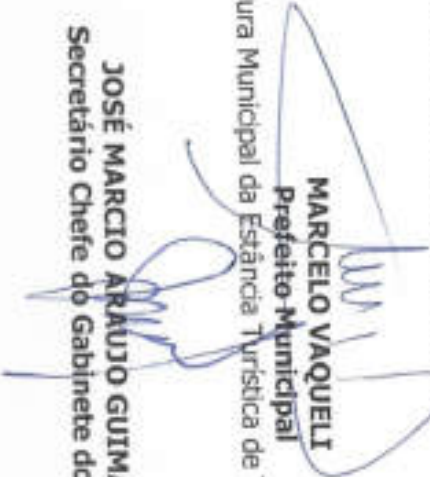


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"P A C O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)
Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembec.sp.gov.br - Site: www.tremembec.sp.gov.br

ARTIGO 10 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, com aplicabilidade à partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 07 de outubro de 2020.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de outubro de 2020.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“P A C O M U N I C I P A L V E R E A D O R R E N A T O V A R G A S”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

QUADRO DA EVOLUÇÃO E PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 2017 A 2021
ORÇAMENTO PROGRAMA – 2021

R E C E I T A					
RECEITA ARRECADADA			RECEITA ESTIMADA		
2017	2018	2019	2020	2021	
R\$ 106.642.743,08	R\$ 119.931.962,89	127.136.002,00	R\$ 137.507.076,63	R\$ 136.436.385,16	
D E S P E S A					
DESPESA REALIZADA			DESPESA FIXADA		
2017	2018	2019	2020	2021	
R\$ 113.714.918,82	R\$ 131.718.379,16	128.899.113,83	R\$ 137.507.076,63	R\$ 136.436.385,16	